



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 161/2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SAÚDE DO HOMEM - PSH, NO MUNICÍPIO DE ASSIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei criado o **PSH – Programa de Saúde do Homem** nas unidades da rede básica de saúde do município de Assis.

Art. 2º. São objetivos do Programa de Saúde do Homem – PSH:

- I- sensibilizar a população masculina sobre a necessidade do autocuidado em saúde;
- II- divulgar os dados relativos à morbidade e à comorbidade da população masculina de acordo com as faixas etárias;
- III- esclarecer sobre os fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem;
- IV- incentivar a população masculina à realização de exames preventivos, definindo-os e disponibilizando-os na rede municipal de saúde;
- V- orientar a população jovem masculina para uma vida sexual saudável e responsável;
- VI- desenvolver campanhas para prevenção de acidentes de trânsito;
- VII- promover debates, palestras e ações voltadas para o tratamento de usuários de drogas;
- VIII- divulgar as atividades e os programas acessíveis à população masculina; e,
- IX- ampliar a participação dos homens em grupos de apoio e programas da rede de saúde.

Art. 3º. Para fins de execução do programa previsto nesta Lei poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas, que possam contribuir com a implementação e o desenvolvimento do PSH.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de novembro de 2021.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **PROJETO DE LEI** tem por finalidade de criar o Programa de Saúde do Homem (PSH) em nosso município.

Os homens são mais arredios aos tratamentos preventivos. Há inúmeros exames e tratamentos que os homens podem realizar como forma de impedir o agravamento de inúmeras doenças.

Contudo, mesmo quando alguns têm consciência da necessidade de maior cuidado com a saúde, nem sempre encontram na rede pública os meios necessários para cumprir seus objetivos nessa área.

Assim é necessário por um lado divulgar, incentivar e buscar conscientizar os homens sobre a necessidade de realizar inúmeros exames preventivos relacionados com a sua saúde, bem como promover campanhas de orientação em vários aspectos do dia a dia que repercutem ao final nos aspectos da vida saudável.

Por outro lado, é necessário disponibilizar esses exames e tratamentos em protocolos das unidades de saúde, para que a pessoa não tenha que se deslocar de uma unidade para outra em busca de situações pontuais disponíveis em cada um, sendo certo que a prevenção é a medida mais econômica e que menos onera o serviço público de saúde.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de novembro de 2021.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT



